

CONSELHO TUTELAR

DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Lei Federal 8.069/90 - Lei Municipal 376/96

Ofício nº 515/2016

OFÍCIO DO EXPEDIENTE nº 012/2017

O **CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos da criança e do adolescente, definidos no artigo 131 da Lei Federal nº 8.069/90 e, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 136, da lei supracitada vem por meio deste informar:

Que a partir do dia 02 de janeiro de 2017, a equipe do Conselho Tutelar da cidade de São João da Boa Vista, mantendo o mesmo nível de seriedade com que esse órgão sempre foi conduzido, passa por reestruturação interna ficando dessa forma:

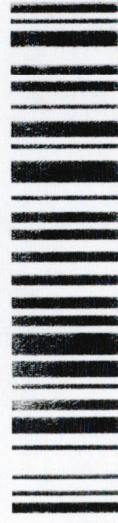
- Presidente – Marília Paula Misael Barbosa
- Vice-presidente – Ana Paula Nogueira
- 1ª Secretária - Patrícia Consentino Silva
- 2º Secretário – Francisco Ardélio Rigonelli Guidi
- Relações Públicas – Ana Maria dos Santos

Com reestruturação buscamos proteger e amparar a criança e ao adolescente com a apoio de toda a rede.

Agradecemos o apoio e nos colocamos a sua inteira disposição

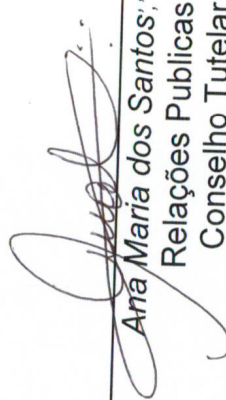
São João da Boa Vista, 28 de dezembro de 2016.

Câmara Municipal de São João da Boa Vista - SP



PROTOCOLO GERAL 0000185

Data: 29/12/2016 Horário: 09:26


Ana Maria dos Santos,
Relações Públicas
Conselho Tutelar

ILMA. SRA PATRICIA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO
DDA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonio Machado, nº 46 - Centro - Telefone: (19) 3631-0307
São João da Boa Vista/SP - CEP 13870-226
e-mail: conselhotutelar@saojoao.sp.gov.br